

PORTARIA Nº 4428, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.047809/2019-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 5 (cinco) anos, a contar de sua publicação, a empresa **SP PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.222.690/0001-17**, localizada na Rua Alípio Simões, nº 165, bairro Santa Júlia, Itupeva - SP, CEP 13.295/000, para exercer a atividade de fabricante de placas de identificação veicular, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor